



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 2821/2018
04/12/2018 - 11:58

XI

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 07/2018

O artigo 67 passará a ter a seguinte redação:

“Os servidores que exerçam atividades insalubres na operação de Raio X ou com substâncias radioativas, serão submetidos a exames médicos a cada 6 (seis) meses, sem prejuízo do regular controle de radiação e sem ônus para o servidor realizar tais exames.”

Indaiatuba, 03 de dezembro de 2018

Arthur Machado Spindola

Vereador